

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PREVENTIVOS FIXOS DE INCÊNCIO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA NA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) NO COMPLEXO ALBERTO (CAT) , COMPREENDENDO O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H SÃO GONÇALO I, TORRES - , GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO , ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objetivo desse Chamamento é a contratação de empresa especializada para adequação dos dispositivos preventivos fixos de incêndio, elaboração de projetos e assessoria na obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no Complexo Alberto Torres.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que a certificação do Corpo de Bombeiros é a confirmação de que as medidas de prevenção e combate a incêndio em edificações estão aprovadas e de que o Complexo Alberto Torres pode funcionar de forma segura, se faz necessário a contratação do serviço por empresa especializada na tratativa do objeto.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Vistoria efetuada por técnico habilitado, com a finalidade de identificar os sistemas/equipamentos de proteção e combate a incêndios existentes da edificação no Complexo Alberto Torres;
- 3.2. Elaboração de relatório técnico com as necessidades de adequações no Complexo Alberto Torres, para atender as normas técnicas do CBMERJ.

- 3.3. Análise do projeto de incêndio que foi aprovado o Laudo de Exigências em nome do Hospital Estadual Alberto Torres;
- 3.4. Elaboração do projeto de incêndio no Hospital Estadual João Batista Caffaro e Upa 24hs São Gonçalo I, conforme exigência do CBMERJ;
- 3.5. Realização de testes dos sistemas, incluindo a Certificação de todas as instalações de segurança contra incêndio e pânico existentes nas edificações do Complexo Alberto Torres;
- 3.6. Assessoria e tramitação até a obtenção do certificado de aprovação junto ao CBMERJ;
- 3.7. Emissão de ART - Anotação de responsabilidade técnica;
- 3.8. Emissão de CRG – Certificado de Responsabilidade e Garantia conforme Laudo de Exigências aprovado disponibilizado no processo - assinado por engenheiro credenciado no CBMERJ válido por 12 meses;
- 3.9. Análise dos documentos necessários para tramitação do processo de aprovação junto ao CBMERJ;
- 3.10. Solicitar o requerimento padrão com tipo de solicitação "certificado de aprovação" do CBMERJ;
- 3.11. Protocolar à solicitação de vistoria do processo de certificado de aprovação e certificado de registro junto ao CBMERJ;
- 3.12. Revisão geral do sistema de canalização preventivo fixo de incêndio existente.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Atestar e ficar como responsável técnico pelas instalações dos sistemas e dispositivos preventivos fixos acima descritos perante o CBMERJ e CREA-RJ;
- 4.2. Juntar ao processo cópia de notas fiscais dos dispositivos preventivos (serviços de execução, extintores, mangueiras, esguichos e etc.), requerimento padrão com tipo de solicitação "certificado de aprovação" e demais documentos necessários para cumprir exigências do CBMERJ;
- 4.3. Protocolar a solicitação de vistoria do CBMERJ da edificação, bem como o acompanhamento técnico para obtenção do certificado de aprovação;
- 4.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

- 4.5. Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.
- 4.6. A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.
- 4.7. A empresa contratada deverá apresentar seus empregados diariamente limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.
- 4.8. Realizar os serviços conforme as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR nº 14653 – Manutenção Predial, RDC nº 50 da ANVISA e suas retificações, bem como as demais normas da ABNT e do INMETRO, pertinentes ao escopo do contrato;
- 4.9. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART'S necessárias para aprovação final do Certificado de Aprovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Pagamento das taxas DAEM do CA;
- 5.2. Fornecer cópias do laudo de exigências da edificação (caso tenha);
- 5.3. Fornecer cópia do Contrato Social ou Estatuto;
- 5.4. Fornecer cópia do cartão CNPJ;
- 5.5. Fornecer cópia do RG representante legal e procuração;
- 5.6. Fornecer cópia da titularidade do imóvel (RGI ou Escritura) e/ou contrato de locação;
- 5.7. No caso de sistema de condicionamento de ar e ventilação mecânica, fornecer cópia da ART emitida pelo CREAMRJ, referente à manutenção;
- 5.8. No caso de Gerador, fornecer cópia da ART emitida pelo CREA-RJ;
- 5.9. Realizar todas as adequações físicas necessárias para obtenção dos certificados de aprovação.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 6.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 6.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H São Gonçalo I, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N – Colunbandê – São Gonçalo/RJ.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 7.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 019/2020 – Complexo Alberto Torres.**
- 7.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 7.1. serão automaticamente desclassificadas.
- 7.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
25 de novembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
26 de novembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 8.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 8.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.
6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.

15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato;
17	Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Chamamento Público e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
18	O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital.
19	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
20	Balanco patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato.
21	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor.

9.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

10. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

10.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.

10.2. As propostas de preços deverão seguir o valor limite para os serviços e as diretrizes indicadas.

10.3. O valor limite global previsto para os serviços apresentados no presente edital é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

10.4. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor "Fornecer para o Ideas".

11. DO DESEMPATE

- 11.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.
- 11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

13. DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 13.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 13.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 13.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 13.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 14.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços

- 14.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 14.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 14.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 14.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 14.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1. Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

16. DO ANEXO DO EDITAL

- 16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço¹

EDITAL 019/2020
Processo Administrativo (2020110740) – (IDEAS/CAT/019/2020)

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ N° _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público N° 019/2020, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1 – Preço Global da Proposta (10 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Valor Mensal
HEAT		
1	Serviço de dispositivos preventivos fixos de incêndio, elaboração de projetos e assessoria na obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.	0,00
HEJBC		
2	Serviço de dispositivos preventivos fixos de incêndio, elaboração de projetos e assessoria na obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	0,00
UPA		
3	Serviço de dispositivos preventivos fixos de incêndio, elaboração de projetos e assessoria na obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	0,00

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00
03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
Preço Mensal		0,00
Preço Global (para 10 meses)		0,00
Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)		

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

¹ O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por lote.

⁴ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.